



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 129/GP/2019

Juara - MT, 03 de maio de 2019.

Ao
Plenário das Deliberações
Nesta

Câmara Municipal de Juara - MT



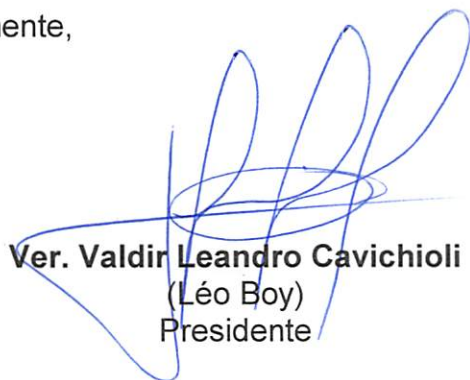
PROTOCOLO GERAL 602/2019
Data: 03/05/2019 - Horário: 17:34
Legislativo

Ilustríssimos(as) Vereadores(as),

Venho por intermédio deste, encaminhar a Vossa Senhoria o Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2019 – Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 1.574, de 22 de junho de 2004, que consolida as Leis Municipais que instituem o Conselho Municipal de Saúde de Juara – MT e dá outras providências.

Na oportunidade, elevo protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,



Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Projeto de Lei do Legislativo

nº 003/2019

Autor: Léo Boy.

Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 1.574, de 22 de junho de 2004, que consolida as Leis Municipais que instituem o Conselho Municipal de Saúde de Juara - MT e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova.

Art. 1º Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 1.574, de 22 de junho de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º O Conselho Municipal de Saúde será composto por 20 (vinte) membros, sendo assegurada em sua composição 50% (cinquenta por cento) das vagas para representação dos usuários, 25% (vinte e cinco por cento) para representantes dos prestadores de serviços privados e do Governo Municipal, e 25% (vinte e cinco por cento) para os representantes dos trabalhadores da saúde.

§ 1º O Conselho Municipal de Saúde Juara terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos pela maioria simples de seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, com direito a reeleição.

§ 2º.....

I - revogado;

a) revogado;

b) revogado;

c) revogado;

d) revogado;

e) revogado;

f) revogado;

g) revogado;

h) revogado;

i) revogado;

j) revogado;

k) revogado.

§ 6º.....

1 -



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



- a) 01 representante executivo das secretarias escolhido pelo Prefeito;
- b) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 representante da Secretaria de Educação;
- d) 01 representante do Centro de Saúde de Juara (PAM).
- 2 -
- a) 01 representante dos Hospitais Privados.
- 3 -
- a) 02 representante dos Agentes de Saúde;
- b) 03 representantes das categorias profissionais de Saúde.
- 4 -
- a) 01 representante da Associação de Assistências à Saúde do Vale do Arinos (ASVALE);
- b) revogado;
- c) 01 representante do Sindicato dos Servidores do Município de Juara (SISMUJ);
- d) 01 representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais;
- e) 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público (SINTEP);
- f) 01 representante da Associação dos Deficientes de Juara (ADEJU);
- g) 01 representante do Conselho Indígena;
- h) 01 representante de Clube de serviços;
- i) 01 representante do Conselho de Pastores;
- j) 01 Representante da Igreja Católica;
- k) 01 Representante das associações de bairros.

Art. 10.

.....

§ 1º

§ 2º A Secretaria(o) Geral será eleita(o) pelo Conselho Municipal de Saúde, através de processo democrático, normatizado por ato do Executivo Municipal.

§ 3º

§ 4º

§ 5º Ao ouvidor será atribuído um subsídio de R\$ 2.082,95 (dois mil, oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos) mensal, sendo obrigatoriamente revisto a cada 12 (doze) meses, sempre no mês de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 2.498, de 10 de abril de 2015 e nº 2418, de 21 de maio de 2014.

Câmara Municipal de Juara-MT, 22 de abril de 2019.



Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos pares desta Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2019, que altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 1.574, de 22 de junho de 2004, que consolida as Leis Municipais que instituem o Conselho Municipal de Saúde de Juara - MT e dá outras providências.

A presente proposição deriva-se de solicitações dos membros do Conselho Municipal de Saúde, que visam aperfeiçoar a composição do respectivo conselho através de representatividades da sociedade organizada e de setores que contribuem de forma efetiva.

A matéria ainda tem o escopo de atualizar o subsídio do cargo de ouvidor da Ouvidoria Municipal de Saúde, em decorrência das perdas inflacionárias acumuladas desde sua fixação através da Lei Municipal nº 2.418/2014.

Desta forma, justifico o presente projeto e na oportunidade solicito o apoio dos nobres edis, quanto análise, apreciação e aprovação pelo plenário das deliberações após os trâmites regimentais.

Juara-MT, 03 de maio de 2019.



Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente